



Resposta ao pedido de impugnação apresentado pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2019.11.21.1 - SRP

O **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** lançou certame cujo objeto é Seleção de Melhor Proposta Para Registro de Preços Visando Futuras e Eventuais Contratações para Aquisição de Gases Medicinais destinados ao Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa e Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Horizonte/CE (com ampla participação e cotas exclusivas a ME e EPP), conforme especificações contidas no Termo de Referência, com data de abertura marcada para segunda feira dia **16 de dezembro de 2019 às 09h00min.**

A **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, apresentou pedido de impugnação, na data de **12/12/2019 às 19h35min**, enviado a esta entidade por e-mail, conforme comprovante abaixo demonstrado.



Comissão Permanente de Pregão Horizonte <pregao@horizonte.ce.gov.br>

Pedido de Esclarecimento ao Pregão Eletrônico N.2019.11.21.1 - SRP Horizonte/CE

1 mensagem

Danielle Teixeira <danielle.teixeira@lnde.com>

12 de dezembro de 2019 19:35

Para: Comissão Permanente de Pregão de Horizonte/CE <pregao@horizonte.ce.gov.br>

Cc: Jose Junior <Jose_Junior@praxair.com>, Maria André <maria_andrade@praxair.com>, Licitação Varejo Norte-Nordeste <licitacoes_plg_nne@praxair.com>

Bom Noite ILMO. SR(A). PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE – CE

Venho por meio deste, através da empresa White Martins Gases Industriais do Nordeste LTDA, solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico Nº 2019.11.21.1 - SRP

Em anexo segue Pedido de Esclarecimento/impugnação, Contrato Social e Aditivos, Procuração e Documento com foto.

Aguardo posicionamento.

Grata,

Danielle Teixeira

Gerência de Negócios Medicinal

Tel.: (85) 3268-2418 / 9.9213-2977

danielle.teixeira@lnde.com

www.whitemartins.com.br





DA INTEMPESTIVIDADE

A presente Impugnação encontra-se intempestiva conforme dispõe o edital, no item 9.1 do instrumento convocatório da cláusula nona - **CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:**

9.1- Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Cartas Propostas, impugnar o ato convocatório deste Pregão, e solicitar esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis desta mesma data.

9.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

A Impugnação, que originou este expediente, foi enviada ao e-mail desta CPP, em 12/12/2019 às 19h35min (horário de Horizonte/Ceará), sendo manifestamente intempestiva a medida buscada, pois vejamos:

- 1) A data da sessão de abertura está designada para o dia 16/12/2019;
- 2) Ao caso deve ser observado o artigo 110, da Lei nº 8.666/93, aplicado subsidiariamente por força do artigo 9º, da Lei nº 10.520/2002;
- 3) O prazo para o pedido de esclarecimento ao edital é de até dois úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

Conforme o ensinamento do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, “A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/1993, tendo por termo inicial a data estabelecida para o da apresentação da proposta”. Para facilitar o entendimento, exemplifica a seguinte situação:



“O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos.” (...) FERNANDES, J.U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão eletrônico presencial e eletrônico. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 539.

No caso em apreço, a realização da sessão dar-se-á no dia 16 de dezembro de 2019 (segunda-feira), portanto, o prazo para os interessados solicitarem esclarecimentos ao respectivo Edital expirou em 12/12/2019 (quinta-feira) até as 17h00min (horário de funcionamento da Prefeitura de Horizonte), considerando o lapso temporal.

Desta forma, por ter sido enviado fora do prazo decadencial resta patente a intempestividade da presente Impugnação fato que impossibilita seu conhecimento.

DA CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, decide-se pela não apreciação do mérito da impugnação em tela.

Informamos ainda, que a data da realização do certame licitatório permanece inalterada, ou seja, será realizada no dia 16 de dezembro de 2019, às 09h00min (horário de Brasília), nas mesmas formas definidas no Edital.

Horizonte/CE, 13 de dezembro de 2019.


Rosilândia Ribeiro da Silva
Pregoeira Oficial




CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que foi publicado através de afixação no flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), o **pedido e a resposta à impugnação apresentada pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2019.11.21.1 - SRP**, que tem como objeto a Seleção de Melhor Proposta Para Registro de Preços Visando Futuras e Eventuais Contratações para Aquisição de Gases Medicinais destinados ao Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa e Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Horizonte/CE (com ampla participação e cotas exclusivas a ME e EPP), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Afixado na data de **13 de dezembro de 2019**, conforme estabelece a legislação em vigor.

Horizonte/CE, 13 de dezembro de 2019.


Maria Velúcia Nogueira Lopes
Secretária de Planejamento e Administração